

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora

CNPJ/MF n.º 55.085.811/0001-24

Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, Pinheiros

CEP 05.402-500, São Paulo – SP

Lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, emitidas pelo

BTG PACTUAL HOLDING S.A.

Sociedade por ações

CNPJ/MF n.º 10.923.227/0001-62

Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar

CEP 22.250-040, Rio de Janeiro – RJ

no valor de R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREXSEDBS005

Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures

A **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 1.155, na categoria S2, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjunto 121 e 122, sala 2, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.085.811/0001-24 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o

nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e quando, referido em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”, observado que o termo definido “**Coordenador**” será aplicável tanto ao Coordenador Líder, quanto aos demais Coordenadores), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que foi concluído, em 4 de novembro de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures Securitizadas), realizado pelos Coordenadores por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de distribuição de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, em série única (“**Debêntures Securitizadas**”) da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures Securitizadas, qual seja, 20 de outubro de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão (“**Oferta**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Éxes Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, do BTG Pactual Holding S.A.*”, celebrado em 20 de outubro de 2025, conforme aditado em 4 de novembro de 2025 (“**Escritura de Emissão de Debêntures Securitizadas**”), entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, na qualidade de agente fiduciário.

As Debêntures Securitizadas serão lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, do **BTG PACTUAL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, CEP 22.250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.923.227/0001-62 (“**Devedora**” e “**Debêntures Lastro**”, respectivamente), emitidas de acordo com os termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, do BTG Pactual Holding S.A.*”, celebrado entre a Devedora e a Securitizadora em 20 de outubro de 2025, conforme aditado em 4 de novembro de 2025.

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido que, sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Securitizadas, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures Securitizadas.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado por meio do presente Comunicado ao Mercado, nos termos do art. 61, §4º, da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a Emissora.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures Securitizadas.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS SEREM DISTRIBUÍDAS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES SECURITIZADAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E SEU REGISTRO SERÁ OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, ENQUANTO EMISSORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO

IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES SECURITIZADAS E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

São Paulo, 4 de novembro de 2025.



COORDENADORES

